



**Observações**

1. Para que seja possível verificar o cumprimento de uma Cláusula, Item de cláusula ou parágrafo no qual não seja um Projeto específico do Programa, a Fundação Renova deve encaminhar junto com as evidências de conclusão quais ações e indicadores (quando aplicável) se referem a esta cláusula, item ou parágrafo, assim como as premissas para o seu encerramento individual.
2. A avaliação dos dispêndios Reparatórios e Compensatórios dos Programas é realizada pela EY no âmbito de outra frente de trabalho, uma vez que os gastos não possuem um detalhamento e/ou divisão por cláusulas, itens ou parágrafos. Dessa forma quando do encerramento do Programa, a Fundação Renova deverá encaminhar à EY o detalhamento dos gastos compensatórios relacionados para que os mesmos sejam verificados e incluídos no relatório de asseguaração.

<sup>1</sup> Este fluxo está relacionado as cláusulas do TTAC que compõem os Programas, as demais cláusulas não são objeto de auditoria pela EY.

